



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.053 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR  
TOTAL DE R\$ 2.685.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.685.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.94.00	192	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.300.000,00	F. 100
02.09.03.12.361.1201.2228.3.3.90.39.00	479	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	F. 101
02.10.04.23.695.2302.2190.3.3.90.39.00	694	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00	F. 100
02.20.01.14.422.0401.2404.4.4.90.52.00	1403	Equipamentos e Materiais Permanentes	160.000,00	F. 100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.11.00	190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	385.000,00	F. 100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.13.00	191	Obrigações Patronais	383.000,00	F. 100
02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00	359	Obras e Instalações	160.000,00	F. 100
02.08.01.04.122.0401.2032.3.1.90.11.00	387	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	383.000,00	F. 100
02.08.01.04.122.0401.2032.3.1.90.13.00	388	Obrigações Patronais	383.000,00	F. 100
02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00	481	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	F. 101
02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.39.00	691	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00	F. 100
02.11.01.27.812.0401.2206.3.1.90.11.00	709	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	383.000,00	F. 100
02.11.01.27.812.0401.2206.3.1.90.13.00	710	Obrigações Patronais	383.000,00	F. 100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JULHO DE 2022.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1005, de 22/07/2022.